

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado dos  
Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: 499/2021 ENT.: PROC. N.º: 19/2021	28-05-2021

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 4048/XIV (1.ª) “Número de turmas propostas para financiamento ao abrigo do Contrato de Associação com o Colégio Nossa Senhora da Graça”.

*Cara Catarina,*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 4048/XIV (1.ª) “Número de turmas propostas para financiamento ao abrigo do Contrato de Associação com o Colégio Nossa Senhora da Graça”.

O procedimento para os contratos de associação rege-se pelo disposto na Lei de Bases do Ensino Particular e Cooperativo – Lei n.º 9/79, de 19 de março, na sua atual redação –, no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, pela Portaria n.º 172-A/2015, de 5 de junho, na redação conferida pela Portaria n.º 165/2017, de 19 de maio, e pelo disposto no Aviso do procedimento publicado pela Direção-Geral da Administração Escolar, em 22 de junho de 2020.

Os serviços da área governativa da Educação, considerando as suas competências de análise da rede, que permite identificar as áreas geográficas ainda carenciadas de oferta pública escolar, para o respetivo ano letivo, e de desenvolvimento dos procedimentos necessários à formação e celebração dos contratos, à sua extensão e à sua renovação, para o ciclo de ensino compreendido nos anos letivos de 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023, procederam à identificação de 2 turmas para o 5.º ano do 2.º ciclo do ensino básico para a freguesia de Vila Nova de Milfontes, no concelho de Odemira. Porém, após a abertura do mencionado procedimento, foram conhecidos factos supervenientes, nomeadamente relacionados com retenções de alunos, que originaram a necessidade de atribuição de uma nova turma, para o ano letivo e freguesia/concelho em questão. Em conformidade, por despacho à data da Secretária de Estado da Educação, em 29 de julho de 2020, é autorizada a abertura de procedimento administrativo, destinado à celebração de novo contrato de associação para o ciclo de ensino compreendido nos anos letivos de 2020/2021 e 2021/2022, contemplando 1 turma de 5.º ano do 2.º ciclo do ensino básico para Vila Nova de Milfontes, no concelho de Odemira. Foi opositor às turmas acima referidas, nos dois procedimentos em apreço, o Colégio de Nossa Senhora da Graça que, após a homologação das respetivas listas definitivas, pela anterior Secretária de Estado da Educação, respetivamente em 28/07/2020 (1.º concurso) e em 11/09/2020 (2.º concurso), obteve a contratualização de três turmas de 5.º ano do 2.º ciclo do ensino básico.

Com os melhores cumprimentos, *respeitos,*

O CHEFE DO GABINETE,

  
Tiago Saleiro